

PARECER TÉCNICO – LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.23.03. CP

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE DA NAÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA INTEGRANTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LITORAL, ESSENCIAL AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, À SEGURANÇA HÍDRICA E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO.

2. OBJETIVO

Realizar análise de proposta de preço da empresa MONTEIRO J CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 54.648.189/0001-52, referente a este processo licitatório.

3. ESCLARECIMENTOS:

Foi verificado a documentação de proposta da licitante.

4. DA ANÁLISE

Em atendimento à solicitação de análise da proposta apresentada pela empresa proponente, a licitante registrou o valor global de R\$ 8.938.393,45, o que representa um desconto de aproximadamente 20,29% frente ao valor de referência de R\$ 11.213.626,32. Foi observada irregularidade na proposta supracitada, uma vez que a licitante não apresentou a Planilha Orçamentária, sendo a documentação apresentada composta majoritariamente pelo formulário de registro da proposta e pela apólice de seguro garantia.

Constatou-se a ausência da Planilha Orçamentária Detalhada, contendo a composição de custos unitários e o detalhamento do BDI, de modo que embora a empresa declare que sua proposta compreende a integralidade dos custos, a falta da planilha impede que a administração verifique a exequibilidade dos preços oferecidos e a conformidade dos encargos sociais e tributários com os parâmetros do edital.

A apresentação da planilha é condição essencial para a análise da vantajosidade e segurança da contratação, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.



5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, apesar de a proposta apresentar um valor inferior ao teto estabelecido, o licitante descumpriu requisito formal indispensável ao não anexar a planilha orçamentária detalhada que fundamenta o valor global ofertado, recomendando-se que a proposta seja considerada inabilitada ou desclassificada por omissão de documento essencial.

Itapipoca/CE, 18 de maio de 2026.

Ângelo Marcílio M. dos Santos
Engenheiro Eletricista - CREA-CE 340467